



**MUNICÍPIO DE DOIS
ESTADO DE SÃO PAULO**



Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA

Protocolo 1576 Data e hora 06/10/22 13:55 Doc. N° 95/2022
Protocolado por: Secretaria

LEI N° 4.909, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao custeio de exames de ressonância, com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, que será classificado da seguinte forma:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 75.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021, conforme balanço patrimonial na conta n° 20190006-9 - B. BRASIL c/ Custeio Ressonância.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.